



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de

Bom Jardim

BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL, 30/10/2020 - Nº06 - 1º ANO

Informativo eletrônico

Foto: Câmara Municipal de Bom Jardim



Poder Legislativo Municipal de Bom Jardim-RJ

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BOM JARDIM -RJ

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.589 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

Endereço: Praça Cel. Monerat, 252 - Centro, Bom Jardim -RJ. Telefone:(22) 2566-2030

Responsável: Presidência da Câmara Municipal de Bom Jardim-RJ
Editoração e Diagramação: O Macuco Editora de Jornais e Livros Ltda-ME



Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Bom Jardim

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2020, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

Cancela a Sessão Ordinária na data que menciona.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM – RJ, em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o falecimento do já saudoso Sr **GUMERCINDO DE JESUS CHIAPINI**, pai do Presidente da Câmara Municipal, Vantuil Marques Chiapini, em respeito e consideração aos familiares, servidores da Câmara Municipal e todos os Vereadores;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica cancelada a Sessão Ordinária do dia 17 de setembro de 2020(quinta-feira), com início previsto para as 18 horas, transferindo-a para o dia 21 de setembro de 2020, no mesmo horário.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM-RJ, EM 17 DE SETEMBRO DE 2020.



Presidente: Joelson Guedes Veiga

Joelson Guedes Veiga
PRESIDENTE em exercício



Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Bom Jardim

DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2020, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

Decreta luto oficial, no âmbito do Poder Legislativo municipal, pelo falecimento do Sr. Gumercindo de Jesus Chiapini e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM – RJ, em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o falecimento do já saudoso Sr Gumercindo de Jesus Chiapini, pai do Presidente da Câmara Municipal, Vantuil Marques Chiapini;

DECRETA:

Art. 1º. Luto Oficial, no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Bom Jardim – RJ, por 03 (três) dias, a partir desta data.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM-RJ, EM 17 DE SETEMBRO DE 2020.

Presidente : Joelson Guedes Veiga

Joelson Guedes Veiga
PRESIDENTE em exercício



Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Bom Jardim

DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2020, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre o expediente nas Repartições
Públicas no âmbito do Poder Legislativo Municipal
na data que menciona.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM – RJ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 39, II, IV e V da Lei Orgânica Municipal e, art. 14, III, “a”, da Resolução nº298 de 27 de dezembro de 1990:

Considerando que diversos Municípios e Câmaras Municipais do Estado do Rio de Janeiro já adiaram a comemoração do Dia do Servidor Público, celebrado normalmente no dia 28, para o dia 30 de outubro de 2020, sexta-feira:

DECRETA:

ART. 1º - Fica transferido para o dia 30 de outubro de 2020 (sexta-feira) a comemoração do Dia do Servidor Público, ocasião em que não haverá expediente nas repartições Públicas do Poder Legislativo Municipal.

ART. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas às disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - RJ, EM 27 DE OUTUBRO DE 2020.


Vantuil Marques Chiapini
Presidente